

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ (SAMAE) CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Edital CP - N º 01/2015



### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Diretor – Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE TIETÊ** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 13/2015 de 06 de abril de 2015**, usando das atribuições legais, DETERMINA, as seguintes alterações.

I- ALTERAÇÃO DO ITEM 5 DO EDITAL COMPLETO

Onde se lê: 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Passa-se a ler: 5 DAS COTAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e AFRODESCENDENTES

Acrescenta ao item 5 do Edital Completo a letra "A": DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Permanece inalterada a numeração de 5.1 a 5.16

Acrescenta ao Item 5 do Edital Completo a letra "B": DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Acrescenta ao item 5 do Edital Completo os itens 5.17, 5.18 e 5.19 com as seguintes redações:

- **5.17 -** Às pessoas que se consideram afrodescendentes são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público nos termos da Lei Municipal 3470/2014, Artigo 1º, Parágrafos 1º, 3º e 4º, que dispõe sobre o estabelecimento de Cotas Raciais para o ingresso de negros, negras e afrodescendentes no Serviço Público Municipal em cargos, empregos efetivos.
  - a) Para os efeitos desta lei, consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
  - b) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a três.
  - c) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.18- O candidato interessado deverá indicar esta condição no ATO DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.
  - a) Caso o candidato já tenha preenchido a ficha de inscrição e pago o boleto, o mesmo deverá enviar EMAIL para <u>contato@integribrasil.com.br</u> solicitando a inclusão e posteriormente confirmar pelo site <u>www.integribrasil.com.br</u> no atalho: PAINEL DO CANDIDATO, se a alteração foi procedida corretamente. (acessando com login e senha).
- 5.19 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, uma, a pontuação geral de todos os candidatos, e a outra, somente com a pontuação dos candidatos habilitados dentro das regras do presente concurso, nas condições estabelecidas para as COTAS RACIAIS atendendo os limites e condições estabelecidas na Lei Municipal 3470/2014.

#### II – DOS CARGOS QUE DISPORÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

Acrescente-se no Edital Completo o item 2.5.1, com as seguintes descrições:

#### \* 2.5.1 - DOS CARGOS QUE DISPORÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

- a. Para o presente Concurso a reserva de vagas será aplicada apenas para o Cargo, 1.01 AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES, cujas vagas ficarão assim dispostas: TOTAL DE VAGAS: 04 QUADRO GERAL: 03 Vagas RESERVADO PARA AFRODESCENDENTES: 01 Vaga.
- b. Para os demais cargos que não dispõe no presente concurso QUADRO DE CARGOS de no mínimo 03 vagas abertas, (conforme prevista na Lei Municipal nº 3470/2014), como número mínimo de vagas para aquisição do direito de inscrição nos critérios de cotas raciais, a lei somente será aplicada caso, haja o aproveitamento de maior número de vagas dentro da validade do concurso, sempre que ultrapassar a 03 vagas por cargo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ (SAMAE) CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Edital CP - N º 01/2015



#### III – PRAZO DAS INSCRIÇÕES

Em face das alterações, fica prorrogado o prazo para as inscrições, ficando assim considerado:

Item 4 - DAS INSCRIÇÕES

Item 4.1 - O prazo das inscrições será de 18 DE ABRIL a 12 DE MAIO DE 2015.

IV – Ratificam os demais itens e normativas do primitivo Edital 01/2015.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do SAMAE - TIETÉ, pela Internet nos endereços <a href="www.integribrasil.com.br">www.integribrasil.com.br</a> ou <a href="www.samae.sp.gov.br">www.samae.sp.gov.br</a>; e ainda nos JORNAIS "DESTAQUE NEWS", "JORNAL IPANEMA" e "JORNAL FOLHA DE CERQUILHO" bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

TIETÊ/SP, 29 de Abril de 2015.

David Luiz Pereira Berlandi Diretor – Superintendente